

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para as empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos	
Versão 01 Revisão 00	Data:	Assinatura TR:

Manual de Procedimentos Operativos (MPO)

Empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos

(Lei n.º 26/2013, de 11 de abril)

(nome da empresa)

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para as empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos	
Versão 01 Revisão 00	Data:	Assinatura TR:

Índice

1. Introdução	2
2. Siglas adotadas.....	4
3. Dados identificativos da empresa / entidade	5
4. Procedimentos operativos	7
	7
 4.1 Instalações	7
	11
 4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF).....	11
	19
 4.3 Equipamentos	19
	26
 4.4 Pessoal.....	26
	37
 4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV).....	37
5. Links úteis	42
6. Anexos	43

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para as empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

1. Introdução

O presente documento tem por objetivo fornecer orientações para a elaboração do Manual de Procedimentos Operativos (PO) de apoio ao armazenamento, transporte, manuseamento seguro e aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, bem como de tarefas a realizar pelo técnico responsável e aplicadores profissionais destes produtos, visando o cumprimento dos requisitos legais e de segurança e higiene no trabalho, e em particular na aplicação em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação.

A elaboração de um Manual de Procedimentos Operativos para empresas de aplicação terrestre e entidades com serviços de aplicação não é uma obrigação legal mas constitui-se como uma ferramenta útil para os seus utilizadores já que permite sistematizar a informação pertinente no âmbito do uso sustentável de produtos fitofarmacêuticos, de acordo com os requisitos legais estabelecidos na lei, constituindo desta forma uma ferramenta de trabalho para organização documental da atividade desenvolvida, clarificação dos procedimentos de trabalho implementados, informação/formação aos colaboradores, eventual apresentação perante as autoridades com competência em matéria de fiscalização e controlo oficial, entre outros.

O Manual de PO deve estar disponível, na sede da empresa/entidade ou local de fácil acesso para consulta. Todos os intervenientes devem tomar conhecimento dos procedimentos (sugestão de modelo no anexo 1) pela entrega aos responsáveis, aos aplicadores e ao técnico responsável, de um exemplar do Manual PO ou dar conhecimento por outro meio, de modo que se possam adotar e implementar todos os procedimentos nele contidos, não podendo nenhum dos intervenientes, invocar o seu desconhecimento.

Nas páginas seguintes são identificados os PO que devem ser elaborados pelo técnico responsável, sendo dadas instruções sobre a respetiva estrutura, apresentação e aspetos a considerar na sua elaboração (frases em itálico). Cada PO contém um conjunto de palavras-chave que deverão ser utilizadas na descrição de cada atividade, devendo O PO ser atualizado assim como os dados da empresa ou entidade, sempre que ocorram alterações, nomeadamente alteração de titularidade da autorização de exercício de

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---

atividade, do técnico responsável, dos aplicadores, das instalações autorizadas ou dos procedimentos implementados.

Apresenta-se, ainda, a estrutura a observar na identificação da empresa ou entidade e de todo o pessoal, como parte essencial e introdutória do MPO a preparar. O modelo de estrutura a adotar para o MPO é livre e pode seguir a estrutura do presente documento, mas deve atender a todos os aspetos considerados. Pode igualmente ser pertinente considerar o [Código de Conduta](#) disponibilizado pela DGAV no seu portal, para a elaboração do Manual de Procedimentos Operativos.

A estrutura do manual assenta em cinco áreas técnicas – instalações, produtos fitofarmacêuticos, equipamentos, pessoal e zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação - sendo estabelecidos, para cada uma destas, procedimentos operativos que correspondem às diferentes operações a implementar no âmbito do exercício da atividade de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, conforme quadro infra:

1. Instalações	2. Produtos fitofarmacêuticos (PF)
Sinalética de segurança e contactos de emergência	Receção e Armazenamento
Exclusividade	Fichas de dados de segurança
Acesso ao armazém	Derrames / Incidentes
Limpeza e organização do armazém	Transporte dos PF/caldas para os locais de aplicação
Local de preparação das caldas e de limpeza dos equipamentos	Gestão das embalagens vazias e resíduos de PF
3. Equipamentos	4. Pessoal
Regulação e calibração	Formação / Habilitação

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---

Dispositivos/técnicas de aplicação para mitigação do risco	Deveres do Técnico Responsável
Manutenção e limpeza	Gestão de existências
Inspeção	Manuseamento e aplicação segura
Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	Registos de aplicação

5. Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



Definição

Locais onde é proibida a aplicação de produtos / Pedido de derrogação

Avisos prévios

Medidas complementares de segurança na aplicação de PF

Registos de aplicação em ZULV

2. Siglas adotadas

AEA	Autorização de Exercício de Atividade
AP	Aplicador profissional
CIAV	Centro de Informação Anti-Venenos
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
DGAV	Direção Geral de Alimentação e Veterinária
EPI	Equipamento de Proteção Individual
MPO	Manual de Procedimentos Operativos
PF	Produto Fitofarmacêutico
PO	Procedimento Operativo
TR	Técnico Responsável

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

3. Dados identificativos da empresa / entidade

O Manual de PO deve incluir a identificação da empresa ou entidade e de todo o pessoal afeto à mesma, bem como dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e dos Equipamentos de Proteção Individual. A identificação dos EPI's permitirá evidenciar a sua existência em número e tipo suficiente para satisfazer as necessidades.

É fundamental que esta secção esteja sempre atualizada.

Identificação da empresa:



Nome:

Nº AEA:	Validade da AEA:	NIF/NIPC:
Morada sede:		Telefone:
		Email:
Morada do estabelecimento autorizado:		Telefone:
		Email:

Identificação do técnico responsável:



Nome:

Telefone:	Email:	
N.º do cartão de habilitação:		Validade:

Identificação dos aplicadores habilitados:



Nome:

N.º do cartão de habilitação:	Validade:
-------------------------------	-----------

Nome:

N.º do cartão de habilitação:	Validade:
-------------------------------	-----------

Nome:

N.º do cartão de habilitação:	Validade:
-------------------------------	-----------

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---

Nome:

N.º do cartão de habilitação:

Validade:

Nome:

N.º do cartão de habilitação:

Validade:

(inserir mais linhas caso necessário ou remeter para anexo ao manual)

Identificação dos equipamentos de aplicação existentes:



Equipamento	Marca e modelo	Nº de chassi	Ano de fabrico	Certificado de inspeção	
				Nº de certificado	Validade

Identificação dos equipamentos de proteção individual existentes:



Proteção do corpo		Calçado		Luvas		Proteção ocular e do rosto		Proteção respiratória	
Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo	Nº	Tipo

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para as empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4. Procedimentos operativos

No ponto 4 do Manual de PO devem ser incluídas as instruções e procedimentos a observar no que respeita às cinco áreas técnicas abaixo indicadas, atendendo aos diversos itens nas alíneas, sendo indicado em itálico, para cada item, os aspetos a que se deve atender, tendo ainda em consideração, que, nas instruções a elaborar, devem ser incluídas as palavras-chave respetivas.

4.1 Instalações



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos



4.3 Equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e de proteção individual



4.4 Pessoal



4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



4.1 Instalações



a) Sinalética de segurança e contactos de emergência:

Identificar a sinalética de segurança relevante para o estabelecimento e ou armazém, e o seu significado, indicando, ainda, onde se encontra afixada nas portas de acesso ao armazém e/ou no seu interior.

Identificar os contactos de emergência (nome, número de telefone) e o local onde serão afixados nas instalações.

Devem ser inseridas neste PO as imagens dos sinais e contactos de emergência afixados.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.1 Instalações

Palavra-chave:

Sinais de segurança, sinais de emergência, saídas de emergência, significado dos sinais, locais de afixação, contactos de emergência (nomeadamente o número de emergência (112), o número CIAV, e os contactos dos bombeiros, proteção civil e outros considerados pertinentes).

b) Exclusividade:

Assegurar que é descrito que o armazém é exclusivo para o armazenamento dos PF, e como é assegurado que não existem quaisquer outros produtos/materiais armazenados dentro dessas instalações.

Palavra-chave:

Armazém, exclusivo, produtos fitofarmacêuticos.

c) Acesso ao armazém:

Prever indicação de que o acesso ao armazém dos PF é condicionado, e apenas autorizado ao pessoal habilitado – TR e AP; incluir indicação de quem se encontra autorizado a aceder e em que circunstâncias, e que medidas de segurança são implementadas de modo a cumprir com aquelas condições.

Palavra-chave:

Acesso, fechadura, chaves, pessoal autorizado.

d) Limpeza e organização do armazém:

Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo pessoal autorizado para o efeito, na limpeza e organização do armazém tendo em atenção, em especial, que:

As boas condições de higiene e organização no armazém estão diretamente relacionadas com procedimentos corretos e seguros a adotar nas instalações, de forma a eliminar ou diminuir os riscos, em particular os riscos químicos e físicos, e a garantir a segurança

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.1 Instalações

de todos os que ali trabalham prevenindo quaisquer incidentes ou acidentes de trabalho.

As boas normas de higiene devem ser mantidas, limpando de forma regular e sistemática, os pavimentos e prateleiras utilizando, de preferência, um aspirador industrial. Durante as operações de limpeza, é necessário que o pessoal autorizado para o efeito utilize os meios de proteção individual adequados.

As instalações devem manter-se organizadas e arrumadas, garantindo um volume de armazenamento adequado, circulação fácil do pessoal e que as saídas e os sistemas de ventilação do espaço, naturais ou forçados, não se encontrem bloqueados. O armazenamento deve ser feito de modo a permitir um fácil acesso a toda a área, contribuindo para a eficácia e segurança dos que ali trabalham e para efeitos de inspeção e/ou fiscalização.

Palavras-chave: Pavimento, prateleiras, aspirador, frequência/mapa de limpeza, equipamento de proteção individual (EPI), condições higiénicas, paletes, organização, arrumação, regras de armazenamento, saídas do armazém, sistemas de ventilação, capacidade de armazenamento.

e) Local de preparação das caldas e de limpeza dos equipamentos:

Identificar e, caso exista um local específico nas instalações da empresa ou entidade para a preparação das caldas e limpeza de equipamentos, descrever os aspectos construtivos do mesmo, devendo estes cumprir com os requisitos estabelecidos no anexo III da Lei n.º 26/2013.

Caso não exista um local específico e as caldas sejam preparadas e/ou realizada a limpeza dos equipamentos junto aos locais de aplicação, descrever os procedimentos a adotar nestas operações.

O local para a manipulação e preparação de caldas e limpeza dos equipamentos de aplicação dos PF deve estar preferencialmente sob cobertura, não dispor de paredes laterais e deve permitir a instalação de uma bacia de retenção, amovível ou não, concebida de forma a não ser suscetível de inundação e a facilitar a limpeza de

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.1 Instalações

eventuais derrames e recolha de efluentes, de modo a evitar a contaminação do solo, águas subterrâneas ou superficiais da área circundante e pode estar equipado com:

- Tanque coletor estanque ou recipiente que permita a concentração de resíduos e que possa ser encaminhado para sistemas de tratamento de efluentes ou resíduos perigosos;
- Depósito que permita a evaporação da fração líquida do efluente ou aterro construído com paredes laterais impermeáveis e com material biologicamente ativo (solo, material vegetal);

Em alternativa, os efluentes provenientes de eventuais derrames e outros resíduos podem ser encaminhados para um sistema de tratamento de efluentes licenciado para a gestão e valorização de resíduos perigosos.

Caso não seja possível dispor de local específico, estas operações devem ser efetuadas em local com coberto vegetal de modo a poder reter e degradar quaisquer efluentes ou resíduos provenientes das operações com PF. A cobertura vegetal não pode ser destinada à alimentação humana ou animal e deve ser afastada de quaisquer massas de água.

O(s) local(ais)/área(s) destinado(s) à atividade de preparação de caldas, enchimento dos depósitos, lavagem do material utilizado para aplicação dos PF, deve(m) estar afastado(s) pelo menos 10 metros de quaisquer massas de água, permanentes ou temporárias e a pelo menos 15 metros de captações de água para consumo humano. Atender, ainda, ao que a legislação em vigor relativa à proteção das captações de água destinada ao consumo humano ou à proteção da qualidade da água, e à proteção de zonas vulneráveis estabelece.

Palavras-chave: Preparação das caldas, limpeza de equipamentos, instalações, bacia de retenção, cobertura, paredes laterais, efluentes, coletor de efluentes, depósito, sistema de degradação, encaminhamento para CIRVER, coberto vegetal.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

a) Receção e Armazenamento:

Descrever as boas práticas a observar na receção e armazenamento dos produtos fitofarmacêuticos, tendo em consideração o seguinte:

Procedimentos a adotar:

- colocar o equipamento de proteção individual adequado;
- verificar o bom estado das embalagens;
- conferir a identidade, quantidade e rotulagem dos produtos fitofarmacêuticos de acordo com os documentos de transporte;
- conferir as fichas de dados de segurança;
- atualizar o sistema de gestão de existências;
- **atender à regra de boa gestão das existências: “primeiro a chegar primeiro a sair”;**
- os produtos só podem ser armazenados nas embalagens originais, preferencialmente com os rótulos bem visíveis e em posição que previna derrames;
- os produtos não devem ser armazenados diretamente sobre o pavimento;
- os produtos podem apenas temporariamente permanecer sobre uma palete no piso;
- os produtos devem ser agrupados em prateleiras identificadas de acordo com a sua função, isto é, herbicida, fungicida, inseticida, reguladores de crescimento, entre outros;
- os produtos líquidos devem ser colocados nas prateleiras inferiores;
- a arrumação deve ser feita de forma a evitar a ação direta do calor e da luz de modo a permitir a conservação das propriedades físicas e químicas dos produtos e o teor em substância ativa durante o período normal de conservação;
- assegurar que a altura e peso da carga nas prateleiras não excedem os limites que devem ser observados;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

- a arrumação dos produtos deve ser feita de modo a evitar a contaminação entre eles, devendo os produtos que libertem odores intensos ser colocados em áreas próximas de aberturas para arejamento e ficar separados dos não voláteis;

Palavras-chave: Transporte; operador; embalagens; equipamento de proteção individual (EPI); rótulo; fichas de dados de segurança; contaminação, regras de armazenamento, gestão de existências

b) Fichas de dados de segurança (FDS):

Descrever os procedimentos a adotar na receção, tomada de conhecimento pelos pelo(s) aplicadores e técnico responsável e arquivo das fichas de dados de segurança dos PF, tendo em consideração que:

As Ficha de Dados de Segurança (FDS) devem ser solicitadas no ato da compra dos produtos, podendo as mesmas ser rececionadas sob diferentes formas (em suporte de papel ou em suporte eletrónico). Estas Fichas de Segurança visam informar os utilizadores profissionais, de forma eficaz e completa, sobre a perigosidade dos produtos para a saúde, segurança e ambiente, sem prejuízo das precauções de segurança inscritas no rótulo dos respetivos produtos fitofarmacêuticos.

As FDS comunicam, entre outros elementos, a composição do produto, a identificação dos perigos inerentes ao produto, o que fazer em caso de primeiros socorros, medidas a tomar no combate a incêndios e em fugas accidentais, como manusear e armazenar devidamente o produto, dados relativos ao controlo da exposição e proteção individual, as suas propriedades físicas e químicas e a sua estabilidade e reatividade. Devem ser do conhecimento do técnico responsável e dos aplicadores.

Palavras-chave: FDS, técnico responsável e aplicadores, suporte papel, suporte eletrónico, tomada de conhecimento, arquivo.

c) Derrames / Incidentes

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

Os produtos fitofarmacêuticos são, por natureza, preparações perigosas que, por isso, podem causar danos ou efeitos adversos na saúde humana e animal e no ambiente se não forem manuseados e utilizados devidamente.

A prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias ou produtos perigosos e a limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente é, portanto, essencial no armazenamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Os principais acidentes a considerar no manuseamento de produtos fitofarmacêuticos resultam de:

- derrames;
- incêndio;
- contacto físico involuntário com produtos fitofarmacêuticos (contacto direto com a pele, ingestão ou inalação).

Derrames

Medidas de Prevenção

Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável para prevenir derrames de produtos fitofarmacêuticos dentro do armazém atendendo aos tipos de produtos e sua formulação, à forma como se encontram arrumados, à existência de bacias de retenção, ao acesso a equipamento ou material de limpeza, gestão e eliminação dos materiais contaminados.

Procedimentos a considerar em caso de derrame

Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável em caso de derrame de produtos fitofarmacêuticos atendendo à existência de EPI's, equipamento ou material de limpeza, gestão e eliminação dos materiais contaminados, bem como o pessoal envolvido nessa operação.

Incêndios

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

Medidas de Prevenção

Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável para prevenir incêndios dentro do armazém.

Procedimentos a considerar em caso de incêndio

Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável em caso de incêndio.

Contacto Físico Involuntário com Produtos Fitofarmacêuticos

Medidas de Prevenção

Descrever quais as operações a efetuar pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável para prevenir o contato físico com produtos fitofarmacêuticos.

Procedimentos a considerar em caso de contacto físico com Produtos Fitofarmacêuticos

Descrever quais os procedimentos a tomar em consideração, pelo(s) aplicador(es) e/ou o técnico responsável em caso de contato físico com produtos fitofarmacêuticos.

Palavras-chave: derrames; equipamento de proteção individual (EPI's); contacto físico; inalação; material de contenção de derrames; incêndios; primeiro socorro; caixa de primeiros socorros; meios de deteção e extinção de incêndios; extintor; Serviço de Emergência Médica; Centro de Informação Antivenenos (CIAV), responsável pela implementação das medidas de segurança.

Na eventualidade de existir um Plano de incêndio para a empresa ou entidade em questão, fazer referência ao mesmo neste PO.

d) Transporte dos PF/caldas para os locais de aplicação:

Descrever os procedimentos a adotar no transporte dos produtos, nas embalagens originais, do armazém para os locais onde serão preparadas as caldas, no caso de

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

as caldas serem preparadas junto aos locais de aplicação, ou no transporte das caldas até aos locais de aplicação, considerando que:

Os produtos fitofarmacêuticos são perigosos pelo que estão sujeitos ao Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR). As obrigações do ADR não se aplicam ao transporte destes produtos se efetuado em pequenas quantidades, desde que sejam tomadas medidas para o seu acondicionamento seguro.

Os produtos fitofarmacêuticos adquiridos e transportados devem ser sempre acompanhados do documento de compra e, se possível, pelas respetivas Fichas de Dados de Segurança.

O transporte por estrada de pequenas quantidades de produtos fitofarmacêuticos (são quantidades que não põem em risco a segurança das pessoas que transportam ou circulam, por exemplo, na via publica onde está a ser realizado o transporte e também não constitui risco elevado para o ambiente circundante a esse mesmo carregamento, **de PF's**) deve assegurar a minimização do risco associado à eventual perfuração das embalagens, derrames e contaminação de outras mercadorias ou de outros incidentes que possam eventualmente ocorrer. Assim:

1. Garantir que o veículo se encontra em boas condições para que o transporte seja efetuado em segurança;
2. Os produtos fitofarmacêuticos devem ser transportados em compartimentos fechados, que funcionem como bacia de retenção, e isolados do compartimento destinado ao transporte de passageiros, sempre que possível no exterior do veículo (fora do habitáculo) e separados de alimentos destinados a consumo humano ou animal ou outras mercadorias;
3. O compartimento de transporte dos produtos deve estar limpo, seco e sem objetos que possam perfurar as embalagens;
4. Assegurar que as embalagens se encontram em boas condições e devidamente fechadas;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

5. Antes de carregar os produtos fitofarmacêuticos, retirar qualquer material perfurante (pregos, metais salientes, lascas de madeira, etc.) porventura existente;
6. Não colocar sobre os produtos fitofarmacêuticos volumes pesados que possam danificar as suas embalagens ou que as façam cair;
7. Transportar sempre os produtos bem-acondicionados para evitar que se desloquem durante o transporte e para que não haja derrames;
8. Nunca deixar a carga ao abandono e protegê-la dos fatores climáticos (chuva, sol);
9. Todas as pessoas envolvidas na carga, arrumação e descarga de produtos fitofarmacêuticos devem utilizar equipamento de proteção adequado;
10. Não transportar os produtos fitofarmacêuticos junto com pessoas, animais, alimentos e ração animal.

Deve evitarse o transporte de calda nas vias públicas, sendo desejável a sua preparação junto aos locais de tratamento, mas quando tal não seja possível por motivos inerentes à gestão do trabalho, devem garantir-se similares condições de transporte, acima elencadas para os produtos, sendo da máxima importância garantir que o(s) equipamento(s) de aplicação se encontra(m) bem vedado(s) e que não goteja(m), devendo o(s) mesmo(s) ser(em) transportado(s) dentro de recipiente que funcione como bacia de retenção.

Palavras-chave: transporte; veículos; produtos fitofarmacêuticos; caldas; bacia de retenção; derrames; **equipamento de proteção individual (EPI's)**; equipamento de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

e) Gestão das embalagens vazias e resíduos de PF

Resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos

Descrever qual o procedimento a adotar na gestão de resíduos de embalagens vazias (armazenamento e entrega nos estabelecimentos de venda).



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

As embalagens vazias devem ser temporariamente guardadas dentro do armazém, contudo deverão ser acondicionadas nos sacos de recolha, identificados e afastados dos PF, até à entrega no ponto de retoma.

No ato de compra dos produtos fitofarmacêuticos, os estabelecimentos de venda devem fornecer os sacos de recolha para as embalagens vazias, os quais devem ser transparentes, impermeáveis e com boa resistência, devendo o utilizador final ser informado das datas de recolha das embalagens vazias.

Todos os estabelecimentos de venda devem proceder à receção dos resíduos de embalagens dos produtos fitofarmacêuticos que tenham vendido, mesmo que a empresa em questão, não seja ponto de receção de embalagens vazias, conforme o n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 26/2013, e emitir a guia de entrega correspondente.

Palavras-chave: embalagens vazias; sacos, armazenamento temporário, entrega, pontos de retoma, guia de entrega de embalagens vazias.

Resíduos de produtos fitofarmacêuticos (PF obsoletos)

Descrever os procedimentos a adotar com os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos, tendo em consideração o seguinte:

Os resíduos de excedentes de produtos fitofarmacêuticos (obsoletos) são produtos cancelados cuja data limite de utilização já expirou.

Os obsoletos devem estar identificados e ser temporariamente guardados dentro do armazém, afastados dos PF autorizados em uso. O armazenamento temporário deve ser feito na embalagem original, rotulada e devidamente fechada de modo a evitar derrames e mistura com outros produtos, sendo que, caso o armazenamento não seja feito dentro do armazém dos PF, estes resíduos devem estar em local fechado, identificado, seco e impermeabilizado e situar-se a mais de 10 m de distância de poços, furos, nascentes, rios e ribeiras, valas ou condutas de drenagem, conforme estabelecido no Decreto-Lei n.º 187/2006.

Logótipo
da empresa

Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos



4.2 Produtos Fitofarmacêuticos (PF)

Posteriormente devem ser encaminhados para um dos dois Centros Integrados de Recuperação, Valorização e Eliminação de Resíduos Perigosos (CIRVER). Para consulta da lista de operadores licenciados na gestão de resíduos perigosos consultar a plataforma [Silogr - Sistema de Informação do Licenciamento de Operações de Gestão de Resíduos](#), Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

CIRVER ECODEAL

Eco-parque do Relvão, Rua Pinhal do Duque, 2140-671 Carregueira, Chamusca

Tel: (+351) 249 749 030; Fax: (+351) 249 749 039

Email: geral@ecodeal.pt

Coordenadas GPS: [39°23.805'N; 8°22.063'O](#)

CIRVER SISAV

Eco-parque do Relvão, Rua Cabeço do Seixo, 2140-671 Carregueira, Chamusca

Tel: (+351) 249 000 500; Fax: (+351) 249 000 509

Email: geral@sisav.pt

Coordenadas GPS: [39°24'6.98"N 8°23'0.978"O](#)

Palavras-chave: resíduos de excedentes; produtos obsoletos; acondicionamento, identificação; armazenamento temporário; encaminhamento; CIRVER.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.3 Equipamentos

a) Regulação e calibração:

Descrever os procedimentos a adotar nas operações de regulação e calibração dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Regular e calibrar um equipamento é a operação que permite verificar se o pulverizador está dentro dos parâmetros adequados e que opera de acordo com as condições definidas pelo fabricante e ainda, no rótulo do produto fitofarmacêutico.

A escolha dos bicos, para que os mesmos possam permitir aplicar o volume de calda estipulado (sempre de acordo com as indicações expressas no rótulo), é um dos primeiros passos na regulação e calibração do equipamento de aplicação (pulverizador).

A calibração deverá ser feita regularmente e pelo menos uma vez por ano, antes da primeira utilização do equipamento e sempre que se modifiquem parâmetros de pulverização ou acessórios do equipamento (variar pressão, velocidade de trabalho, mudar bicos, entre outros).

Antes de iniciar a calibração, deve verificar-se o estado do equipamento: borrachas, vedantes, tubagens, filtros, agitador, manômetro, bomba e bicos. De seguida colocar água no pulverizador e pô-lo em funcionamento para poder observar se há bicos entupidos, se há fugas, etc., e depois de garantir que tudo está em perfeitas condições, pelo menos de forma aparente, então avançar para a sua calibração.

Os procedimentos a seguir para pulverizadores montados são:

- 1.º) Colocar o pulverizador a uma determinada pressão de trabalho (dentro dos limites aceitáveis para cada grupo de PF – herbicidas abaixo dos 5 bar), com a tomada de força (TDF) às 540 rpm, caso se trate de um pulverizador que o permita (montado, por exemplo);
- 2.º) Medir o débito dos bicos (litro por minuto), colocando um recipiente (bicos montados em barras) ou tubos (bicos montados em turbina). Este procedimento serve para ver se os bicos têm um débito uniforme, e se tal não acontecer (diferenças de

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.3 Equipamentos

débitos superiores a 10% ou 15% relativamente ao débito tabelado para barras e turbinas, respetivamente) terá de se atuar na origem do problema:

- Se os bicos estiverem entupidos, estes devem ser desentupidos com material que não os danifique (usar escova tipo de dentes e nunca arames ou facas);
- Caso se trate de bicos desgastados estes deverão ser substituídos.

Calcular o volume de calda gasto por hectare, de acordo com o débito do pulverizador (L/min), da velocidade e largura de trabalho, com especial cuidado na uniformidade da distribuição da calda.

$$\text{Volume de calda (L/ha)} = \frac{\text{débito do pulverizador (L/min)} \times 600}{\text{larg. trabalho (m)} \times \text{veloc. trator (km/h)}}$$

Os procedimentos a seguir para pulverizadores de aplicação manual:

- 1.º Encher o pulverizador com uma quantidade de água conhecida (por ex. 2 litros);
- 2.º Marcar no chão um retângulo de 5 x 4 m, com 20 m²;
- 3.º Simular uma aplicação real, com a mesma velocidade, cobrindo de forma uniforme o alvo, e identificar o volume de água que aplicou nos 20 m²;
- 4.º Extrapolar, utilizando a regra de três simples, determinando o volume de água que aplicaria num 1 hectare;
- 5.º Verificar no rótulo se o volume debitado por hectare é o aconselhado; caso não seja, calibrar o pulverizador, regulando a saída de água no bico, se possível.

Palavras-chave: Calibração; velocidade de trabalho; bicos; desentupimento, água; ensaio em branco; cálculos; dose autorizada; regulação.

b) Dispositivos e técnicas de aplicação para mitigação do risco:

Identificar os dispositivos utilizados e técnicas de aplicação para mitigação do risco na aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.3 Equipamentos

Existem diferentes dispositivos, e técnicas de aplicação, que visam mitigar o risco de deriva resultante da pulverização das caldas de produtos fitofarmacêuticos e, consequentemente, minimizar o risco de exposição de pessoas e animais aos produtos fitofarmacêuticos, bem como de contaminação ambiental.

São exemplos de Boas Práticas, a utilização de dispositivos como bicos anti-deriva e campânulas acopladas às lanças de pulverização, e a adoção de técnicas de aplicação como tratamentos por injeção no tronco das árvores, (endotratamentos), utilização de feromonas para captura de insetos, pincelagem de feridas de poda com produtos fungicidas, aplicações localizadas, entre outras.

Palavras-chave: Mitigação do risco, bicos anti-deriva, campânulas; adoção de técnicas de aplicação.

c) Manutenção e limpeza:

Descrever os procedimentos a adotar nas operações de manutenção e limpeza dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

Para prevenir o desgaste do material e evitar a manutenção dispendiosa dos equipamentos de pulverização recomenda-se o uso de água limpa na limpeza e enchimento do depósito e a utilização de filtros – o pulverizador pode estar equipado com filtros colocados em três locais distintos: o filtro de enchimento, de malha larga, o filtro de proteção da bomba, de malha média, e filtros no circuito de pressão, de malha apertada. Todos eles deverão ser regularmente limpos com água limpa.

No desentupimento dos orifícios dos bicos e filtros deve utilizar-se água corrente sob pressão ou uma escova (do tipo da escova de dentes) e solução detergente. Nunca devem ser colocados ou aproximado à boca para desentupimento.

Os equipamentos de aplicação devem ser limpos antes da primeira utilização e após cada utilização, dada a necessidade de remoção dos resíduos de produtos fitofarmacêuticos após a aplicação. Esta operação tem também como objetivo a



4.3 Equipamentos

descontaminação e a remoção das matérias estranhas veiculadas até ao pulverizador pela água utilizada na preparação da calda.

O utilizador profissional deve utilizar o EPI adequado e proceder à lavagem exterior e interior do equipamento junto à área tratada e sobre uma superfície com coberto vegetal não destinado ao consumo humano ou animal, devendo a mesma ser realizada com o mínimo de volume de água possível e respeitando as distâncias mínimas de 10 m a cursos de água, valas e nascentes e de 15 m a captações de água para consumo humano.

Não sendo possível proceder à lavagem do equipamento junto à área tratada, a mesma deve ser realizada em local específico, preferencialmente sob cobertura, não dispor de paredes laterais e deve permitir a instalação de uma bacia de retenção, amovível ou não, concebida de forma a não ser suscetível de inundação e a facilitar a limpeza de eventuais derrames e recolha de efluentes de modo a evitar a contaminação do solo, águas subterrâneas ou superficiais da área circundante, devendo:

- Os efluentes ser recolhidos num tanque coletor estanque, depósito ou aterro construído com material biologicamente ativo, de modo a promover a degradação dos resíduos do produto fitofarmacêutico ou a sua concentração, por via da evaporação da componente líquida do efluente; ou
- Os efluentes ser recolhidos em recipiente próprio para o efeito e encaminhados para um sistema de tratamento, como previsto na subalínea anterior, de modo a promover a sua degradação biótica ou abiótica; ou
- Os efluentes provenientes de eventuais derrames e outros resíduos podem, ainda, ser encaminhados para um sistema de tratamento de efluentes licenciado para a gestão e valorização de resíduos perigosos (CIRVER).

Palavras-chave: Manutenção, limpeza, equipamentos de aplicação, local, distâncias a águas superficiais e subterrâneas, frequência, tratamento de efluentes.

d) Inspeção:

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.3 Equipamentos

Descrever o procedimento de controlo interno de garantia de utilização de equipamentos de aplicação devidamente inspecionados, e manutenção da validade da sua inspeção obrigatória, quando aplicável.

Conforme legalmente estabelecido, todos os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, com exceção dos pulverizadores de dorso de aplicação manual, deverão ser inspecionados no prazo de três, no caso dos pulverizadores de aplicação não manual, ou de cinco anos, no caso dos pulverizadores de aplicação manual e de outros equipamentos de aplicação, como polvilhadores, após a sua compra ou a última inspeção.

Palavras-chave: Pulverizadores de aplicação não manual, pulverizadores de aplicação manual, outros equipamentos de aplicação, inspeção, selo de inspeção, certificado de inspeção, CIPP (Centro de Inspeção), controlo de validade/prazos, procedimento.

e) EPI's:

Descrever os EPI (equipamentos de proteção individual) a utilizar na manipulação e aplicação de produtos fitofarmacêuticos.

O manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos requer o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Um EPI completo é constituído por diversos EPI, nomeadamente luvas, fato-macaco, botas, viseira, máscara respiratória e para a face ou outros.

A indicação sobre o tipo de equipamento a usar vem indicada no rótulo do produto. A aquisição do Equipamento de Proteção Individual adequado para o manuseamento e aplicação de produtos fitofarmacêuticos deve ter em conta que são produtos químicos perigosos pelo que é necessário ter em conta as especificações do fabricante ou fornecedor. Todos os EPI devem ter apostila a marcação «CE» e devem estar

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.3 Equipamentos

acompanhados de declaração de conformidade, emitida pelo fabricante ou fornecedor do equipamento.

A Ficha de Dados de Segurança do produto fitofarmacêutico fornece informação importante sobre a adequação dos diferentes EPI (material, permeabilidade, duração) ao produto a utilizar.

Os Equipamentos de Proteção Individual devem ser utilizados exclusivamente no manuseamento e aplicação dos produtos fitofarmacêuticos. Terminadas as tarefas, devem ser convenientemente limpos ou substituídos caso não se encontrem em boas condições ou se forem de utilização descartável.

- Botas de borracha devem ser lavadas com água corrente e ainda com as luvas calçadas. Não se deve utilizar detergentes na lavagem das botas, porque podem afetar a sua impermeabilidade.
- Luvas devem ser lavadas com água corrente sem detergente, antes de serem retiradas e deve evitar-se o contacto das mãos com a parte exterior ao retirar.
- Fatos de proteção reutilizáveis devem ser lavados à mão ou na máquina de lavar roupa. A lavagem deverá ser sempre feita separadamente da lavagem de roupa de uso diário e deverá respeitar-se as instruções do fabricante. Os fatos descartáveis devem ser inutilizados e substituídos após a sua utilização. Se possível, proceder à lavagem do fato, com água, no mesmo local onde se procede à lavagem do equipamento e após esta. Depois de lavado, o fato pode ser colocado no Ecoponto amarelo ou no ponto destinado a Resíduos Sólidos Urbanos.
- Óculos e viseira devem ser lavados com água corrente, com um detergente suave.
- Máscara deve ser limpa com um pano húmido. As máscaras descartáveis devem ser substituídas depois de cada utilização. No caso de máscaras reutilizáveis com filtros incorporados, deve ter-se cuidado para nunca molhar os filtros e ter em conta que estes devem ser substituídos de acordo com as instruções do fabricante. As máscaras devem ser adequadas ao tipo de produto



4.3 Equipamentos

a ser usado (para proteção contra partículas, gases ou vapores derivados de produtos químicos).

Nota: As máscaras de proteção respiratória contra agentes infecciosos não conferem qualquer proteção a produtos químicos pelo que não devem ser usadas.

Após a aplicação dos produtos, da limpeza do material de aplicação e do equipamento de proteção individual, o aplicador deve fazer a sua higiene pessoal. É aconselhável tomar um duche e vestir roupa lavada.

Palavras-chave: EPI, armazenamento dos EPI, seleção dos EPI, distribuição dos EPI; manutenção e limpeza dos EPI, substituição dos EPI.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



a) Formação e habilitação

Formação habilitante

Descrever os procedimentos a adotar que visem garantir o controlo do cumprimento da validade das habilitações de todos os aplicadores e do técnico responsável em funções, bem como os procedimentos a realizar em caso de renovação da habilitação e de alteração de trabalhadores da empresa/entidade, tendo em consideração que:

As pessoas que, no exercício das suas atividades, manuseiam ou aplicam produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional, nomeadamente os técnicos responsáveis, os aplicadores e aplicadores especializados (tratamentos de solo e ambiente confinado), têm obrigatoriamente de ter formação específica que permite o acesso à habilitação de técnico responsável e de aplicador de PF, materializada na emissão dos respetivos cartões de técnico responsável e aplicador especializado pela DGAV e de aplicador pela CCDR territorialmente competente

Esta formação inicial e habilitação é válida por 10 anos, sendo sujeita a renovação antes do final deste período, permitindo a renovação da habilitação para os 10 anos seguintes.

Formação contínua

Descrever os procedimentos a adotar para tomada de conhecimento do MPO pelos aplicadores (documento datado e assinado pelos mesmos) e ações de formação ministradas pelo técnico responsável (inserir em anexo ao MPO minuta de documento comprovativo de tomada de conhecimento a ser assinado pelos aplicadores e planificação de formação a ser ministrada pelo técnico responsável, conforme anexo a) e b)).

Para além da formação obrigatória de 10 em 10 anos, o técnico responsável deve promover e assegurar a informação e formação permanente aos aplicadores ao serviço da empresa/entidade, com respeito pelos princípios gerais da proteção integrada, ministrando ações onde sejam abordados os temas relacionados com:

- legislação em vigor (aplicação de PF, registo das aplicações, preparação e manipulação de caldas e limpeza dos equipamentos, gestão de embalagens e

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



excedentes de produtos fitofarmacêuticos, segurança no armazém e aplicação de normas de higiene e segurança no trabalho);

- Assegurar que os registos de todos os tratamentos fitossanitários realizados são efetuados de forma correta, que refletem com coerência as aquisições de produtos fitofarmacêuticos, as aplicações e o registo de existências, e ainda que estes são mantidos durante pelo menos três anos;
- A seleção de produtos fitofarmacêuticos de menor risco e unicamente para as finalidades autorizadas (culturas x inimigos) nas zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação (ZULV);
- Respeito pelas doses e/ou concentrações e outras condições autorizadas;
- Afixação de avisos prévios junto aos locais de aplicação com a devida antecedência, com identificação inequívoca do tipo de tratamento realizado;
- Planeamento da calibração e inspeção dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos;
- Implementação de medidas complementares de segurança para as aplicações em zonas urbanas, de lazer e vias e comunicação de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 35/2017, que estabelece a proibição de utilização destes produtos em locais públicos de particular concentração de determinados grupos populacionais mais vulneráveis, definindo, todavia, e a título excepcional, condições e procedimentos particulares para a autorização prévia de eventuais tratamentos fitossanitários nos locais considerados, a ser submetida à DGAV mediante pedido de derrogação no âmbito do número 6 do art.º 32 do diploma supra referido.

Palavras-chave: técnico responsável, aplicador, aplicador especializado, habilitação, informação, formação, evidência de tomada de conhecimento, programa de formação, frequência, duração, cartão.

b) Deveres do Técnico Responsável

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



Descrever os procedimentos que o técnico responsável ao serviço das empresas/entidades deve adotar para proceder e supervisionar a aplicação de PF, bem como para promover e prestar aconselhamento sobre o seu manuseamento e uso seguro, nomeadamente ao nível da tomada de decisão de aplicação de produtos fitofarmacêuticos, a seleção dos produtos a aplicar e técnicas de aplicação, as doses a utilizar e a observância das condições de utilização dos produtos.

São deveres do técnico responsável:

- Manter-se atualizado, zelando pelo cumprimento da legislação em vigor relativa à aplicação de produtos fitofarmacêuticos e segurança na sua armazenagem e à aplicação de normas de higiene e segurança no trabalho;
- Zelar pela avaliação ponderada de todos os métodos disponíveis de proteção das culturas e a subsequente integração de medidas adequadas para diminuir o desenvolvimento de populações de organismos nocivos e manter a utilização dos produtos fitofarmacêuticos e outras formas de intervenção a níveis económica e ecologicamente justificáveis, reduzindo ou minimizando os riscos para a saúde humana e o ambiente;
- Zelar pelo cumprimento das boas práticas fitossanitárias e de outras orientações técnicas emanadas dos serviços oficiais;
- Zelar pela atuação tecnicamente correta dos aplicadores de produtos fitofarmacêuticos que agem sob a sua supervisão, bem como promover e assegurar a sua formação permanente;
- Zelar pela proteção dos aplicadores, dos trabalhadores que entrem nas áreas tratadas, de pessoas estranhas ao tratamento e de animais domésticos que possam ser expostos aos produtos fitofarmacêuticos aplicados, bem como pela correta aplicação das precauções toxicológicas, ecotoxicológicas, ambientais e biológicas estabelecidas para esses produtos;
- Zelar para que os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos se encontrem guardados em locais apropriados e pela manutenção adequada destes equipamentos em utilização, em particular, pelo cumprimento do regime de inspeção obrigatória dos equipamentos;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.4 Pessoal

- Informar a sua entidade empregadora, por escrito, de quaisquer situações que possam colocar em causa o cumprimento da legislação e das normas em vigor aplicáveis, nomeadamente as que obstem ao exercício das suas funções;
- Informar de imediato a entidade competente protocolada pela DGAV sobre o encerramento ou a cessação da atividade da empresa.
- O técnico responsável deve ainda assegurar que são efetuados registos de todos os tratamentos fitossanitários realizados com produtos fitofarmacêuticos, os quais devem ser mantidos junto da empresa ou entidade responsável pela aplicação durante, pelo menos, três anos.

No caso das entidades públicas autorizadas (câmaras/municípios), em que exista mais do que uma junta de freguesia ao abrigo da mesma Autorização de Exercício de Atividade, o técnico responsável deverá explicitar neste PO a forma como está implementado o sistema de controlo interno, e registo associados, referentes a:

- Habilitação dos aplicadores afetos às juntas de freguesia;
- Armazenamento e registo da movimentação de PF entre o armazém autorizado e as juntas (gestão de existências);
- Manuseamento e preparação das caldas com identificação dos locais onde estas operações são realizadas;
- Gestão da utilização dos equipamentos de aplicação de PF, sua manutenção, limpeza e inspeção;
- Registos das aplicações efetuadas nas diferentes freguesias abrangidas e centralização dos registos e sua manutenção, sob supervisão do técnico responsável;
- Formação, ministrada pelo técnico responsável, aos aplicadores das juntas de freguesia;
- Evidência da tomada de conhecimentos deste MPO por todos os aplicadores das juntas de freguesia abrangidas.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



Este Manual de Procedimentos Operativos (MPO) deve ser datado e assinado pelo TR em funções e pelo responsável da empresa/entidade na capa e índice.

O técnico responsável deve assegurar a revisão do MPO e sua atualização, sempre que existam alterações, nomeadamente:

- a) Qualquer alteração aos dados de identificação constantes no ponto 3 do MPO;
- b) Alterações nas regras e procedimentos adotados pela empresa/entidade;
- c) Alterações do quadro normativo ou legal.

Palavras-chave: técnico responsável, empresa/entidade de aplicação terrestre, uso seguro, seleção de produtos, técnicas de aplicação, doses, condições de utilização, cumprimento da legislação, boas práticas fitossanitárias, proteção dos aplicadores, equipamento de aplicação, inspeção obrigatória, registos, sistema de controlo interno, juntas de freguesia.

c) Gestão de Existências :

Descrever quais os procedimentos a adotar de modo a evitar o excesso e acumulação de existências e identificar quem adquire os produtos fitofarmacêuticos. Referir se na empresa/entidade em questão existe uma listagem de existências e a indicação do local onde esta se encontra considerando, em particular, o seguinte:

Nas instalações de armazenamento, é necessário que exista fora da área de armazenamento, o registo do movimento de existências dos PF de forma a garantir a sua rápida identificação e localização, bem como da quantidade e antiguidade dos produtos existentes no armazém, para que seja feita uma gestão adequada dos mesmos. Em função da quantidade de PF armazenados, é igualmente importante fazer o registo das diferentes classes de perigo dos produtos armazenados para que, em caso de acidente e quando necessário, os bombeiros possam intervir de uma forma mais dirigida e com maior segurança.

Devem realizar-se inspeções periódicas às existências de modo a detetar possíveis anomalias ou alterações, como por exemplo, fortes odores indicadores de perda ou decomposição de produtos; vazamento, deformações ou descolorações de embalagens.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



Para uma correta gestão de existências devem ser cumpridos os seguintes princípios:

- a quantidade de produtos fitofarmacêuticos a armazenar não deve ser excessiva, tendo em consideração a capacidade das instalações;
- a quantidade de produtos armazenada deve ser apenas a necessária, devendo ser utilizado o critério, o primeiro a chegar é o primeiro a sair;
- ter em atenção a data-limite de utilização dos produtos (consulta na plataforma [Sifito](#)).

No anexo c) apresenta-se uma sugestão de modelo a utilizar para a gestão de existências no armazém.

Palavras-chave: PF, existências, registo; quantidade; classificação toxicológica e ecotoxicológica; capacidade das instalações; data-limite de utilização.

d) Manuseamento e aplicação segura

Descrever os procedimentos a adotar pelo técnico responsável e aplicadores para um manuseamento e aplicação segura de produtos fitofarmacêuticos de uso profissional, tendo em consideração o seguinte:

Os princípios de utilização sustentável de PF procuram promover a proteção fitossanitária com baixa utilização de produtos fitofarmacêuticos, dando prioridade sempre que possível a métodos não químicos, nomeadamente recorrendo a meios mecânicos, visando a promoção de práticas e produtos com o menor risco para a saúde humana, animal e para o ambiente.

Na utilização de PF, deve ser tido em consideração que no território nacional é proibida:

- A aplicação de produtos fitofarmacêuticos não autorizados pela DGAV;
- A aplicação que não respeite as indicações e condições de utilização autorizadas e expressas no rótulo ou, não constando do rótulo, que são divulgadas pela DGAV, na plataforma [Sifito](#).

4.4 Pessoal



A tomada de decisão e a aplicação de PF pelo utilizador profissional deve ser norteada por um conjunto de regras e medidas que visem a redução do risco da sua aplicação, nomeadamente através de:

- Observar as boas práticas fitossanitárias, dando preferência a PF alternativos que apresentem menor perigosidade toxicológica, ecotoxicológica e ambiental, bem como diferentes modos de ação;
- Utilização dos PF como parte de uma estratégia de gestão de fenómenos de resistência dos inimigos da cultura, a qual deve ser acompanhada após a intervenção para confirmar que o produto mantém a sua eficácia ao longo do tempo
- Respeitar as indicações e condições de utilização autorizadas, nomeadamente em relação às culturas, aos produtos agrícolas, às doses e concentrações e a outras condições de utilização, ao número de tratamentos, às épocas de aplicação e às precauções biológicas, toxicológicas e ambientais, incluindo as medidas de redução do risco e a utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI) adequado;
- Garantir que é efetuada a calibração e a verificação técnica dos equipamentos utilizados com regularidade e cumprido o regime de inspeção dos equipamentos previsto na legislação em vigor;
- Dando preferência à utilização de equipamentos e dispositivos de aplicação ou técnicas de aplicação que minimizem o eventual arrastamento de calda dos produtos fitofarmacêuticos a aplicar (ex.: bicos anti-deriva);
- Ser previamente determinado um local, junto da área onde o produto vai ser aplicado, que reúna as condições de segurança mínimas para ser feita a manipulação e preparação das caldas dos produtos e a limpeza dos equipamentos após a sua utilização;
- Cumprir as distâncias mínimas a observar entre a parcela a tratar e os cursos de água, as medidas de proteção dos polinizadores, corredores ecológicos, barreiras físicas e distâncias mínimas relativamente a outras culturas ou áreas não tratadas.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



A consulta do rótulo e da plataforma SIFITO com regularidade em <http://sifito.dgav.pt> (uma vez que os rótulos sofrem atualizações frequentes) são as principais fontes de informação de suporte à utilização correta, eficaz e segura dos produtos.

Os produtos devem ser usados somente quando necessário e unicamente nas condições para as quais foram autorizados, que constam no rótulo da embalagem.

Estas condições (número de tratamentos, dose máxima de aplicação, época de tratamento, concentração de utilização) são avaliadas tecnicamente pela DGAV e permitem garantir que os riscos associados à utilização do produto são minimizados, como o risco de desenvolvimento de resistências dos organismos nocivos ou o risco para o consumidor por exposição a resíduos de PF.

Preparação e manipulação das caldas

O local de preparação da calda deve cumprir os seguintes requisitos:

- Estar afastado de habitações ou instalações de animais;
- Estar afastado, mais de 10m, das linhas de água ou captações (furos, poços), para prevenir contaminações dos cursos de água subterrâneos ou superficiais;
- Estar afastado de áreas frequentadas por pessoas estranhas à atividade incluindo crianças e animais;
- Ser preferencialmente um local coberto, sem paredes laterais, com bordos elevados ou declive do piso que leve a que qualquer derrame verta para um coletor (por exemplo debaixo do chão) e chão impermeabilizado;
- Quando não exista um local como o descrito acima, a calda deve ser preparada sobre uma tela amovível ou outro equipamento com rebordo para reter qualquer derrame durante a operação;
- Na preparação de calda para uso em pulverizadores de pequena capacidade (como pulverizadores de dorso) a calda pode ser preparada diretamente para o pulverizador que será colocado dentro de uma bacia suficientemente larga, para evitar que eventuais derrames contaminem o solo. Estes, quando existam, devem depois ser introduzidos no pulverizador;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



- A calda pode ainda ser preparada em local com coberto vegetal biologicamente ativo que garanta a absorção de pequenos derrames, a fim de evitar possíveis contaminações do solo e das águas subterrâneas;
- Sempre que possível deve existir um sistema de recolha por forma a poder retirar contaminantes da bacia de retenção para posterior entrega em locais de tratamento de efluentes de pesticidas ou sistemas modulares de tratamento na própria exploração.

O arrastamento da calda de pulverização ou “deriva” é produzida durante a pulverização da calda e traduz-se no movimento não desejado, através do ar, de gotículas ou vapores produzidos, para áreas não visadas com a aplicação do produto, e pode ter efeitos prejudiciais no ambiente, quer para as espécies selvagens ou contaminando massas de água e ainda na saúde de pessoas estranhas aos tratamentos, para além do desperdício do produto que resulta numa menor eficácia do tratamento. Os rótulos dos produtos fitofarmacêuticos incluem informação sobre medidas específicas obrigatórias ao nível da redução do arrastamento da pulverização (deriva).

O arrastamento da calda pode ser provocado por fatores como:

- A velocidade do vento;
- A altura da barra de pulverização;
- A qualidade da pulverização (depende da escolha dos bicos de pulverização e da pressão de trabalho);
- O tipo de cultura e o seu estado de desenvolvimento;
- A velocidade de trabalho do equipamento;
- As condições atmosféricas no local (temperatura, humidade do ar);
- O estado de conservação e manutenção do equipamento;
- O tipo de bicos utilizados.

Devem ser tomadas as seguintes precauções para evitar o arrastamento da calda, nomeadamente:

- Não realizar o tratamento contra o vento;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



- Optar pelas primeiras horas da manhã ou o final do dia para efetuar os tratamentos, pois são horas mais propícias a condições meteorológicas mais favoráveis;
- Não realizar tratamentos quando a humidade do ar é baixa e a temperatura é superior a 30º C;
- Escolher o bico mais adequado ao tratamento a realizar e optar por bicos anti-deriva;
- Usar pressão adequada nos bicos;
- Na pulverização de culturas arbóreas/arbustivas com turbina, fechar o sector da metade sem cultura, nas linhas de bordadura e nas cabeceiras;

Palavra-chave: manuseamento e aplicação segura; proteção integrada; leitura do rótulo; identificação correta do inimigo; concentração, dose; calda; **precauções; EPI's;** condições meteorológicas; registos de aplicação; produtos de elevado risco; aplicador; técnico responsável; redução do risco; escolha seletiva de produtos; material e técnica de aplicação; intervalo de reentrada.

e) Registos de aplicação

Descrever os procedimentos a adotar para o correto preenchimento dos registos das aplicações a manter durante pelo menos 3 anos.

Os registos dos tratamentos efetuados devem incluir a seguinte informação:

- nome comercial do produto
- número de autorização de venda do produto;
- nome e número de autorização de exercício de atividade do estabelecimento de venda onde o produto foi adquirido;
- a data da aplicação;
- o nome e n.º da habilitação do aplicador/técnico habilitado que realizou a aplicação;
- a dose ou concentração/quantidade de produto fitofarmacêutico utilizado (*);
- o volume de calda aplicada;
- local ou parcela objeto de tratamento;

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.4 Pessoal



- a área tratada;
- cultura/espécie florestal/superfície tratada em zonas urbanas, de lazer e vias de comunicação;
- o inimigo ou efeito a atingir com a aplicação do produto (praga, doença, infestantes ou outros).

Nota: (*) Deve ser registada a quantidade de produto utilizada na área tratada e o volume de calda utilizado para que se possa aferir depois qual a dose usada ou a concentração.

A área (m^2 ou ha) tratada deve ser registada com o maior rigor possível, podendo ser consultadas plantas existentes e/ou utilizadas ferramentas informáticas disponíveis online, nomeadamente o *calcmaps* e *googleearth*, que permitem o cálculo de distâncias e áreas.

A identificação dos inimigos também deve ser devidamente detalhada, registando o tipo de infestante (grupo de infestantes, nomeadamente se é anual/vivaz/perene; gramínea; de folha estreita/folha larga), devendo para tal ser consultados os rótulos dos PF, selecionando a dose adequada de acordo com o tipo de infestante a combater, e proceder ao registo em conformidade.

Nos anexos d) e e) apresentam-se os modelos de registo de aplicação de produtos fitofarmacêuticos que devem ser utilizados para as duas situações – usos agrícolas e florestais e usos não agrícolas e florestais (ZULV).

Palavras-chave: tratamento fitossanitário, registo; área tratada, quantidade utilizada; dose, concentração, volume de calda, cultura, inimigo, finalidade, aplicador, SIFITO.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



a) Definição

Zonas Urbanas : As zonas de aglomerados populacionais, incluindo quaisquer locais junto a estabelecimentos de ensino ou de prestação de cuidados de saúde, ainda que contíguas a zonas destinadas à utilização agrícola.

Zonas de Lazer : As zonas destinadas à utilização pela população em geral, incluindo grupos de pessoas vulneráveis, em diversas vertentes, nomeadamente parques e jardins públicos, jardins infantis, parques de campismo, parques e recreios escolares e zonas destinadas à prática de atividades desportivas e recreativas ao ar livre.

Vias de Comunicação : As estradas, ruas, caminhos de ferro, caminhos públicos, incluindo bermas e passeios.

b) Locais onde é proibida a aplicação de PF / Pedido de derrogação

Descrever os procedimentos a adotar para cumprimento da interdição de aplicação de produtos fitofarmacêuticos em locais específicos dentro das ZULV e para efetuar o pedido de derrogação para aplicação nestes locais, em situações excepcionais previstas na Lei.

Não são permitidos tratamentos fitossanitários com recurso a produtos fitofarmacêuticos:

- Nos jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade e nos parques de campismo;
- Nos hospitais e outros locais de prestação de cuidados de saúde bem como nas estruturas residenciais para idosos;
- Nos estabelecimentos de ensino, exceto nos dedicados à formação em ciências agrárias.

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos locais acima referidos, apenas pode ser

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---



4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)

autorizada nas seguintes condições:

- Quando, comprovadamente, não se encontrem disponíveis meios e técnicas de controlo alternativas, nomeadamente, meios de controlo mecânicos, biológicos, biotécnicos ou culturais;
- Quando seja necessário fazer face a um perigo fitossanitário que constitua um risco para a agricultura, floresta ou ambientes naturais, devendo ser dada preferência aos produtos fitofarmacêuticos cuja utilização é permitida em modo de produção biológico, produtos fitofarmacêuticos de baixo risco ou que apresentem baixa perigosidade toxicológica, ecotoxicológica e ambiental e que não exijam medidas particulares de redução do risco para o homem ou para o ambiente.

A aplicação de produtos fitofarmacêuticos nos locais supramencionados está sujeita a autorização prévia da DGAV, mediante preenchimento do [formulário de pedido de derrogação](#), disponível no portal da DGAV, a ser remetido para o email secDSMDS@dgav.pt, onde deverá ser dada a informação sobre os produtos fitofarmacêuticos cuja utilização pretende ser autorizada, bem como a indicação dos períodos preferenciais de aplicação e justificação para a necessidade de utilização.

Palavras-chave: Proibição de aplicação, locais interditos, ZULV, pedido de derrogação.

c) Avisos prévios

Assegurar que são afixados avisos prévios à aplicação dos produtos em número suficiente e de forma bem visível para os moradores e transeuntes.

Devem ser afixados, de forma bem visível, junto da área a tratar, avisos que indiquem com clareza a identificação da entidade responsável pelo(s) tratamento(s), o(s) tratamento(s) a realizar, a data previsível do(s) mesmo(s) e, se necessário, a data a partir da qual pode ser restabelecido o acesso e a circulação de pessoas e animais ao local, de acordo com o intervalo de reentrada que, caso não exista indicação no rótulo, deve ser, pelo menos, até à secagem do pulverizado.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---

4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



Os avisos devem ser previamente afixados em locais que garantam uma boa visibilidade junto aos locais de tratamento, podendo ser afixados em placas específicas para o efeito, baias, fitas, postes, entre outros, e também poderão ser divulgados nos espaços de editais das juntas de freguesia e publicados nos seus sítios *online*.

Deve ser inserido neste PO o modelo de aviso prévio a afixar utilizado pela empresa/entidade.

Palavras-chave: Aviso prévio, número de avisos, locais de afixação, visibilidade, informação do aviso, modelo de aviso.

d) Medidas complementares de segurança na aplicação de PF em ZULV

Descrever as medidas complementares de segurança adotadas pela empresa/entidade na aplicação de PF em Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação.

O manuseamento de PF, a diluição e preparação das caldas, a aplicação e limpeza dos equipamentos de aplicação depois de utilizados e a valorização e a eliminação das caldas contidas nos depósitos, das embalagens vazias e dos resíduos de pesticidas são operações particularmente suscetíveis de produzir exposições indesejadas a pessoas, animais e ao ambiente. É, portanto, oportuno prever medidas específicas aplicáveis a essas atividades, nomeadamente:

- Ser previamente determinado um local, junto da área onde o produto vai ser aplicado, que reúna as condições de segurança mínimas, onde possa ser feita a manipulação e preparação da calda do produto, e a limpeza dos equipamentos de aplicação após a sua utilização;
- Não aplicar PF com a palavra sinal “Perigo” com os seguintes pictogramas:



- Não aplicar PF com a palavra sinal “Atenção” com o seguinte pictograma:

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
---------------------	---



4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



- Não aplicar PF com a seguinte frase: H317, «Pode provocar uma reação alérgica cutânea»;
- Dar preferência aos produtos fitofarmacêuticos de baixo risco ou que apresentem menor perigosidade toxicológica, ecotoxicológica e ambiental e que não exijam medidas adicionais particulares de redução do risco para o homem ou para o ambiente;
- Dar preferência à utilização de equipamentos e dispositivos de aplicação ou técnicas de aplicação que minimizem o arrastamento da calda dos produtos fitofarmacêuticos a aplicar, nomeadamente utilizando bicos anti-deriva e campânulas, aplicações localizadas, endotratamentos, pincelagem de feridas de poda, utilização de armadilhas com feromonas para captura de insetos;
- Dar particular atenção à localização dos coletores de águas pluviais ou residuais, interrompendo a aplicação do produto na área circundante de modo a evitar a entrada de calda nos coletores;
- Afixação de avisos prévios (ver alínea c) ;
- Respeitar uma zona de proteção de, pelo menos, 10 m entre a zona a tratar e os cursos de água adjacentes, com a adoção das condições descritas no rótulo do PF caso sejam mais restritivas, salvo se for utilizado equipamento, dispositivo ou técnicas de aplicação que minimizem o arrastamento da calda, devendo, nesse caso, ser respeitada uma zona não tratada de, pelo menos, 5 m;
- Em zonas de declive superior a 5 %, só é permitida a aplicação de PF junto a cursos de água com recurso a equipamentos, dispositivos ou técnicas de aplicação que minimizem o arrastamento da calda, devendo, nesse caso, ser respeitada uma zona não tratada de, pelo menos, 10 m;
- Em vias de comunicação acresce a proibição de aplicação de PF com restrições ambientais com vista à proteção de águas subterrâneas ou superficiais, indicadas no rótulo, nomeadamente através de frases tipo específicas relativas às precauções a tomar para proteção do ambiente – Frases SPe.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

4.5 Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação (ZULV)



Palavras-chave: local de manuseamento e preparação de caldas, limpeza de equipamentos, PF não autorizados em ZULV, dispositivos e técnicas de mitigação do risco, avios prévios, zonas de proteção, restrições ambientais.

e) Registros de aplicação em ZULV

Assegurar o registo correto das aplicações efetuadas pela empresa/entidade, com inserção de toda a informação necessária, bem como identificar quem efetua os registos, em que suporte, em que momento, como, e por quem, são arquivados.

Devem ser efetuados registos de todos os tratamentos fitossanitários realizados com produtos fitofarmacêuticos em zonas urbanas, zonas de lazer e vias de comunicação em território nacional, incluindo, nomeadamente, os elementos referidos no ponto 4.4, alínea e), os quais devem ser mantidos junto da empresa/entidade responsável pela aplicação durante, pelo menos, três anos.

Os registos devem identificar inequivocamente a localização onde são efetuadas as aplicações (nome das ruas, estradas, etc), bem como as áreas de aplicação.

As aplicações nas ZULV devem ser registadas em modelo específico para estas áreas, conforme sugestão de modelo apresentado no anexo e).

No caso de entidades públicas que contratam uma empresa devidamente autorizada para efetuar as aplicações nos seus territórios, os registos devem ser mantidos durante três anos pela empresa que aplica e pela entidade que contrata.

Deve ser inserido neste PO o modelo de registo de aplicação adotado pela empresa/entidade.

Palavras-chave: Modelo de registo, parâmetros a registar, manutenção e arquivo de registos.

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

5. Links úteis

[Plataforma Sifito \(DGAV\)](#)

[Habilitação de utilizadores profissionais \(DGAV\)](#)

[Licenciamento da atividade de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos \(DGAV\)](#)

[Ofício circular n.º 19/2017](#) (DGAV) - Aplicação do Decreto-Lei n.º 35/2017 e procedimentos a implementar pelas empresas de aplicação terrestre e entidades com serviços próprios de aplicação de produtos fitofarmacêuticos

[Folheto DGAV – Autorização para aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos por Entidades e Empresas de Aplicação Terrestre – Zonas Urbanas, de Lazer e Vias de Comunicação \(ZULV\)](#)

[Esclarecimento Técnico n.º 9/DGAV/2025 Autorização para o exercício de atividade de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos em Zonas Urbanas, Zonas de Lazer e Vias de Comunicação \(ZULV\) – Lei n.º 26/2013 de 11 de abril.](#)

[Código de conduta para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos \(DGAV\)](#)

[Pontos de retoma de embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

[Brochura embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

[Vídeo tripla lavagem das embalagens vazias de produtos fitofarmacêuticos \(valorfito\)](#)

[Folhetos de Boas Práticas na aplicacão de produtos fitfarmacêuticos \(Croplife Portugal\)](#)

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

6. Anexos

- a) Documento comprovativo de tomada de conhecimento, a ser assinado pelos aplicadores de produtos fitofarmacêuticos (exemplo):

Tomada de Conhecimento

Eu _____, habilitado com o cartão de aplicador de produtos fitofarmacêuticos n.º _____, declaro que tomei conhecimento do conteúdo deste Manual de Procedimentos Operativo, e demais documentos que me foram facultados e que me foram indicados os locais e a forma onde os posso consultar a qualquer momento.

Declaro também que fiquei sem dúvidas sobre Armazenamento, manuseamento seguro e aplicação responsável de produtos fitofarmacêuticos e que respeitarei os procedimentos deste Manual Operativo, bem como de todas as normas legais.

Local, / /

Assinatura:

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

b) Planificação da formação anual a ser ministrada pelo técnico responsável aos aplicadores:

Data	Designação da ação de formação	Duração	Nome operadores	Assinatura
	Manual de Procedimentos Operativos (Consulta)			
	Consulta do portal da DGAV – Sifito (Condições de utilização autorizadas)			
	Formação e habilitação para a aplicação de produtos fitofarmacêuticos			
	Armazenamento seguro de produtos fitofarmacêuticos e gestão de existências em armazém			
	Manuseamento seguro/preparação de caldas/transporte dos PF/caldas			
	Leitura de rótulos, respeito pelas doses, concentrações e outras condições autorizadas para a aplicação dos PF			
	Registos de aplicação de PF			
	Excedentes de calda e gestão de efluentes			
	Manutenção, calibração, limpeza e inspecção de equipamentos de aplicação			

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para as empresas e entidades de aplicação terrestre de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	---

c) Sugestão de modelo de gestão de existências no armazém autorizado:

Aquisição / Entrada (1)						Utilização / Saída (2)			Saldo de existências	
Nome comercial do PF	N.º de autorização de venda e n.º de lote do PF	Função do PF	Nome do estabelecimento de venda e n.º da AEA	Nº da fatura e data de aquisição/recepção do PF	Quantidade adquirida (1)	Data	Quantidade utilizada (2)	Nome do utilizador profissional (e junta de freguesia, se aplicável, no caso das entidades públicas)	N.º da habilitação	Quantidade em armazém (= 1-2)
					Ex: 50	Ex: X	20			30
						Ex: Y	10			20
						Ex: Z	10			10
						Ex: W	10			0

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	--

d) MODELO DE REGISTO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - USOS AGRÍCOLAS/FLORESTAIS

(Reg. (CE) nº 1107/2009, de 21 de outubro; Lei nº 26/2013 de 11 de abril) - Exemplo de FICHA DE REGISTO

Identificação do Produtor/aplicador _____

Nº de aplicador ou da entidade autorizada a aplicar quando não é o próprio produtor: _____

Identificação da Exploração: Concelho _____ Freguesia _____

Parcela	Cultura/Espécie florestal	Área tratada (ha)	Inimigo ou efeito a atingir (praga, doença, infestantes ou outros)	Produto Fitofarmacêutico (1)	Nº APV, AV, ACP ou AEE (2)	Estabelecimento de venda onde foi adquirido o produto fitofarmacêutico		Quantidade de PF utilizado (l/ml p.c. ou kg/g p.c. por aplicação (3))	Volume de calda aplicada (l)	Data(s) da(s) Aplicação(ões) (4)
						Nome do estabelecimento	Número de autorização de exercício da atividade			

(1) - Nome comercial do produto fitofarmacêutico.

(2) - Nº de autorização provisória de venda, autorização de venda, autorização de comércio paralelo ou autorização excepcional de emergência que consta no rótulo.

(3) - Pretende-se que seja registada a quantidade de produto utilizada na área tratada e o volume de calda utilizada para que se possa aferir, depois, qual a dose usada, expressa em kg produto comercial/ha, ou concentração usada de produto fitofarmacêutico (l produto comercial/hl) respetivamente, tendo em conta que a concentração/dose recomendada no rótulo também se refere ao produto comercial.

(4) - Pretende-se que o produtor indique todas as datas em que foi aplicado o produto ou, pelo menos, a data em que foi realizado o último tratamento

Nota: o preenchimento de um Caderno de Campo não obriga ao registo individualizado da informação constante do presente modelo

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	--

e) **MODELO DE REGISTO DE APLICAÇÃO DE PRODUTOS FITOFARMACÊUTICOS - USOS NÃO AGRÍCOLAS/FLORESTAIS**

(Reg. (CE) nº 1107/2009, de 21 de outubro; Lei nº 26/2013 de 11 de abril) - Exemplo de FICHA DE REGISTO

Identificação do aplicador _____

Nº de aplicador ou da entidade autorizada a aplicar: _____

Identificação do local/área a tratar: Concelho _____ Freguesia _____

Local (1)	Área tratada (ha ou m ²)	Espécie vegetal/Inimigo ou efeito a atingir (praga, doença, infestantes ou outros)	Produto Fitofarmacêutico (2)	Nº APV, AV, ACP ou AEE (3)	Estabelecimento de venda onde foi adquirido o produto fitofarmacêutico		Quantidade de PF utilizado (l/ml p.c. ou kg/g p.c. por aplicação (4)	Volume de calda aplicada (l)	Data(s) da(s) Aplicação(ões) (5)
					Nome do estabelecimento	Número de autorização de exercício da atividade			

(1) - Pretende-se que seja indicado o local de aplicação, com registo da morada (rua, estrada, praça, zona industrial, ...)

(2) - Nome comercial do produto fitofarmacêutico.

(3) - Nº de autorização provisória de venda, autorização de venda, autorização de comércio paralelo ou autorização excepcional de emergência que consta no rótulo.

(4) - Pretende-se que seja registada a quantidade de produto utilizada na área tratada e o volume de calda utilizado para que se possa aferir, depois, qual a dose usada, expressa em kg/g ou l/ml de produto comercial/ha, ou concentração usada de produto fitofarmacêutico (l ou ml produto comercial/hl) respetivamente, tendo em conta que a concentração/dose recomendada no rótulo também se refere ao produto comercial.

(5) - Pretende-se que o aplicador indique todas as datas em que foi aplicado o produto

Nota: o preenchimento de um Caderno de Campo não obriga ao registo individualizado da informação constante do presente modelo

Logótipo da empresa	Manual de orientações para a elaboração de procedimentos operativos para o armazenamento, manuseamento seguro e venda responsável de produtos fitofarmacêuticos
------------------------	--

f) Modelo de aviso a indicar o tratamento a realizar

MODELO DE AVISO
(nos termos da alínea e) do n.º 4, do art.º 32.º do Decreto-Lei n.º 35/2017 de 24 de março – 1ª alteração da Lei n.º 26/2013)

Comunica a (Entidade responsável) _____ que irá proceder à aplicação terrestre de produto(s) fitofarmacêutico(s), com o(s) nome(s) comercial(ais) _____, e a(s) autorização(ões) de venda n.º(s) _____, para o controlo de infestantes / pragas / doenças (riscar o que não interessa), no(s) dia(s) ___ a ___ de _____ (mês) de _____ (ano), no período das _____ às _____ horas.
 Deverá ser respeitado um período de reentrada no local tratado de ___ horas/dias (riscar o que não interessa) após o(s) tratamento(s), (se aplicável).
 A população em geral, bem como os portadores de animais de companhia, devem, por precaução, reentrar no local tratado após a secagem do pulverizado.

Data: ___ / ___ / ___

Carimbo da Entidade Responsável

Entidade responsável pelo(s) tratamento(s) a realizar:

Nome / Designação social: _____

Endereço postal: _____ Código postal _____ - _____

Telf.: _____ E-mail: _____